



ORIENTAÇÃO JURÍDICA 12/2009

LEGISLAÇÃO DO ICMS: ECF, TEF e CARTÕES DE CRÉDITO, MUDA TUDO A PARTIR DE JANEIRO/2010

A partir de janeiro/2010 diversas mudanças na legislação do ICMS exigirão que as empresas troquem os programas para utilização de Nota Fiscal Eletrônica, Emissor de Cupom Fiscal e Máquinas de Cartão de Débito e Crédito.

Os estabelecimentos comerciais que estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica deverão substituir o programa responsável pela emissão de nota fiscal via formulário contínuo por um programa cuja versão esteja em consonância com Protocolo ICMS 04, de 3 de Abril de 2009, Publicado no DOU de 08.04.09.

Do mesmo modo, os usuários de ECF deverão substituir o programa responsável pela emissão do cupom fiscal por um programa cuja versão esteja em consonância com Anexo 9 do RICMS/SC-01 (PAF-ECF).

Também será necessário, para os estabelecimentos comerciais que utilizam máquinas para Cartão de Crédito e de Débito, trocá-las por um equipamento “multicartão” denominado PINPAD, o qual objetiva a realização de operações TEF. Esse equipamento, devidamente habilitado junto às respectivas administradoras de cartão, poderá, através do programa de emissão do cupom fiscal, trabalhar com as bandeiras MASTERCARD, VISA, AMERICAN EXPRESS e HIPERCARD.

A premente necessidade que as empresas têm de solução para tais problemas já a partir de janeiro/2010 levou a FHORESC a firmar convênio com a APRESI INFORMÁTICA, empresa especializada em soluções na área de automação comercial e assessoria em informática com a qual já foram desenvolvidas parcerias bem sucedidas em ocasiões anteriores, empresa esta que já desenvolveu versões atualizadas dos programas para emissão de Nota Fiscal Eletrônica (*FinestSystem NF-e*) e para Emissão do Cupom Fiscal (*FinestSystem FrenteDeCaixa 3.0 PAF TEF*) que atendem as necessidades descritas acima.

A APRESI INFORMÁTICA e a FHORESC estão realizando palestras para as empresas e contabilistas interessados, havendo inclusive a possibilidade de agendamento para grupos específicos de interessados diretamente com a FHORESC ou com a APRESI. Os contatos com APRESI INFORMÁTICA para agendamento ou para aquisição dos programas podem ser feitos diretamente no *site* www.apresi.com.br, e-mail comercial@apresi.com.br, ou telefones e endereços constantes em www.apresi.com.br/contato.asp.

PS. Leia mais sobre a legislação do ICMS em http://200.19.215.13/legtrib_internet/index.html LEGISLAÇÃO / REGULAMENTO e ANEXOS e em www.sef.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=322&Itemid=116.

**EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTE A CNTur, A FHORESC OU SEU
SINDICATO, ÚNICOS REPRESENTANTES LEGAIS DA CATEGORIA**

Constituição Federal, artigo 8º, inciso III